



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240248
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **I A MACHADO COMERCIO –ME**, inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça. 561, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-140, nesta ato representado pelo Sr.(a) Ismar Andrade Machado, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de novembro de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 26 de novembro de 2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10111012210042071-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111012510042073-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002076-MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002079-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

10111030202102088 -MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030502352094 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102090 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030402352093 -MANUTENÇÃO VIGIÁGUA NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**I A MACHADO COMERCIO – ME
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2. _____